



Estado de Santa Catarina

Nº 001967

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.758/2005

**Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torna Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Guarujá do Sul, autorizado a conceder Auxílio de cooperação técnico financeira no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à Associação Coral Infanto Juvenil "Sonho de Criança", inscrito no CNPJ sob nº 05.910.657/0001-00, deste município, para o auxílio no cumprimento dos objetivos previstos em Estatuto.

**Art. 2º.** A Entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos, para obedecer à boa e regular aplicação e comprovação dos mesmos, junto a Secretaria da Administração e Fazenda do Município.

**Art. 3º.** Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, serão empregados recursos do Orçamento vigente Municipal.

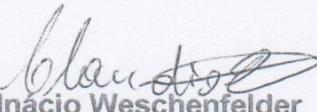
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em**

**20 de junho de 2005**

**53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.**

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda